



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, O CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Doutor Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.537.421/0001-68, sediada na Rua Manoel Santos, 52-A, Vila Social – Cabo de Santo Agostinho/PE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. **LUEBSON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o nº 6.259.832 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.144.934-61, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 101/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 031/2021, Chamada Pública 002/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **22,27% (vinte dois, virgula vinte e sete por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.458,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

| Item | Descrição | Unidade | QTD | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|-----|----------------|--------------|
| 1 | Tomate - aspecto globoso – mista com verdes e maduros cor vermelha), isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg. | Quilogramas | 300 | R\$ 5,93 | R\$ 1.779,00 |
| 2 | Cebola - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. | Quilogramas | 240 | R\$ 5,80 | R\$ 1.392,00 |
| 3 | Batata inglesa; grande; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser | Quilogramas | 260 | R\$ 4,95 | R\$ 1.287,00 |



| | | | | |
|----------------------|--|--|--|---------------------|
| graúda | | | | |
| Valor Global: | | | | R\$ 4.458,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 004/2022 e 1º Termo Aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 01 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PERANBUCO

CNPJ/MF nº 08.537.421/0001-68

LUEBSON ALEXANDRE DA SILVA

Diretor Presidente

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :